



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 384 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 029 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA ADRIANA APARECIDA DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **ADRIANA APARECIDA DE MORAIS**, matrícula 798, portadora do CPF nº 063.620.706-40 e RG nº MG-12.328.674, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 11 de março de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua primeira prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 15 de março de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal